

## TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 196267/CINF/SUIMIS/2026**, exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, e em consequência, determina a **SUSPENSÃO da Licença Prévia nº 318922/2025, da Licença de Instalação nº 77793/2025, e da Autorização de Desmate nº 2030/2022**, vinculada ao **Processo nº 172162/2020**, tendo como parte interessada Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

A suspensão deverá incidir sobre o trecho da Rodovia MT-325 que intercepta a Unidade de Conservação Parque Estadual do Cristalino e sua respectiva zona de amortecimento. Para fins de delimitação espacial, a medida abrange o segmento compreendido entre as coordenadas geográficas 09°46'47,87"S '02'04,48"W, e 09°25'40,39"S e 55°57'06,40"W, permanecendo a restrição vigente até a realização de avaliação técnica específica e manifestação formal da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUCO) e da Superintendência de Biodiversidade (SUBIO) sobre as obras no entorno e interior da Unidade de Conservação.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos – SALARH/SEMA-MT